



TERMO DE ADITAMENTO I que se faz ao Contrato nº 0017/2017 para execução de reparos e fornecimento de equipamentos para a modernização da Sala de Situação da Prefeitura Municipal de Jundiaí, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa COLABORAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Processo SEI nº 01070/2017

Processo SGPR nº 0048/2017

Pregão Presencial nº 003/2017

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – doravante designada apenas CIJUN, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e, de outro lado, a empresa COLABORAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, representada pelo Sr. Odair Tremante Filho, portador da cédula de identidade RG nº 21.752.413 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 173.293.388-00, doravante designada apenas CONTRATADA, têm justo e avençado o seguinte:

I – Ficam alteradas, por força do presente termo, as especificações do objeto do Contrato nº 017/2017, para constar como obrigação da CONTRATADA a prestação de serviço de reparo na base de microfones Beyerdynamic, nos termos do Termo de Referência anexo.

II - O Termo de Referência que integra o presente contrato, passa a vigorar acrescido do item: **4.6.10 Reparo na Base de Microfones Beyerdynamic**.

4.6.10 Reparo na Base de Microfones Beyerdynamic

- a) A Contratada deverá realizar o reparo na base de microfones beyerdynamic que atualmente apresenta ruídos;
- b) Visto que foi constatado que o equipamento necessita de substituição de peças, a Contratada ficará responsável pela retirada do equipamento nas dependências da CIJUN e pela entrega no mesmo local após o reparo;
- c) A Contratada deverá realizar todos os ajustes e programações necessárias para a saída de som em alta qualidade dos falantes de teto;
- d) A Contratada deverá fixar o equipamento no rack multimídia já existente no local.

III - Em decorrência da alteração qualitativa do objeto prevista das Cláusula I e II deste termo, o valor global do contrato passa para R\$ 82.533,00 (oitenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais).

IV - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente termo, as demais cláusulas do Contrato nº 0017/2017 firmado em 04 de setembro de 2017.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 1 via para todos os efeitos de direito.

Jundiaí, outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente**, em 19/10/2017, às 15:22, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Denardi, Diretor de Infraestrutura**, em 19/10/2017, às 17:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR TREMANTE FILHO, Usuário Externo**, em 27/10/2017, às 16:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0034833** e o código CRC **B6670487**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP

Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br